

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
2024

Lei Municipal nº 644/2015

Período do PME:

2015- 2025

Muqui, novembro de 2024.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO**

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Ato Nº 02/ 2016)

Beatriz Dias Machado Coelho - Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Zucoloto Bigui - Secretaria Municipal de Educação

Marúcia Carvalho Mendes Vieira Machado - Secretaria Municipal de Educação

Vilma Lúcia Lourenço dos Reis - Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

1. Apresentação-----	05
2. Organização e Metodologia do Monitoramento-----	06
3. Meta sobre Educação Infantil-----	07
4. Meta sobre Ensino Fundamental-----	10
5. Meta sobre Ensino Médio-----	14
6. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva-----	15
7. Meta sobre Alfabetização-----	19
8. Meta sobre Educação Integral-----	20
9. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa-----	22
10. Meta sobre a Escolaridade Média-----	26
11. Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos-----	27
12. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional-----	28
13. Meta sobre a Educação Profissional -----	30
14. Meta sobre a Educação Superior-----	31
15. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior-----	33
16. Meta sobre Pós-Graduação-----	34
17. Meta sobre a Formação de Professores-----	34
18. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores-----	35
19. Meta sobre a Valorização do Professor-----	37
20. Meta sobre o Plano de Carreira Docente-----	40
21. Meta sobre a Gestão Democrática-----	42
22. Meta sobre o Financiamento da Educação-----	44
23. Considerações Finais-----	47
24. Quantitativo de estratégias realizadas, em andamento e não realizadas-----	48

APRESENTAÇÃO

A aprovação do Plano Municipal de Educação representa um grande avanço para o município de Muqui, agora chegou a hora de monitorar e avaliar as metas e estratégias para que o andamento do PME dê continuidade.

Apresentamos a seguir o Relatório de Monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 644 de 17 de junho de 2015, referente ao período de 2015 a 2024, produzido pela **Equipe Técnica/Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída pelo Ato nº 02/2016 de 19 de agosto de 2016.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A metodologia foi a proposta pelo SASE, através de relatório, onde estimula a colaboração entre os sistemas para que as metas do Plano Municipal de Educação de Muqui seja consonante ao PNE.

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para leitura das metas e estratégias a serem avaliadas entre os integrantes da Comissão Técnica. Alguns avaliadores participaram de curso com orientações de representantes da SEDU e da UNDIME, sobre encaminhamentos dos procedimentos avaliativos do PME.

Para divulgação do trabalho de Monitoramento do PME, a Equipe Técnica encaminha a Ficha de Monitoramento com as metas, estratégias, prazos para cumprimento e as previsões para a execução das mesmas. Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações.

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO DE 2015 A 2024.

- Meta sobre Educação Infantil**

Meta 1- Garantir a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador Nº1A		Matrículas na pré-escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL *	78,4%	INEP/MEC 2018 Procura de Matrícula nas escolas
	DADO MUNICIPAL **	100%	

OBS: O município de Muqui não possui fila de espera para matrículas na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Indicador Nº1B		Crianças que frequentam a Creche de 0 (zero) a 3 (três) anos	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL *	32%	Fonte: MEC/Inep –Censo Escolar, 2022; IBGE/Censo Demográfico, 2022
	DADO MUNICIPAL **	32%	

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1		Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas unidades de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	Construção de um creche no valor R\$ 1.442.096,03 (um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e seis reais e três centavos) por meio do Pacto de aprendizagem do Espírito Santo – PAES.	Realizada

1.2		Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento), a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda família per capita mais baixo;	Realizada
1.3	2018	Atender no prazo de até 4(quatro) anos, 30%(trinta por cento) da demanda de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creche e 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência deste PME em tempo integral/parcial e universalizar de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016;	Obs: De 0 a 3 anos o município teve um aumento como: 2015-2019 = 19,2% 2020-2023=23,6%. Realizada A universalização de 04 e 05 anos já está concluída, por existir vaga e não ter procura computada por meio da lista de espera.
1.4		Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;	Realizada
1.5		Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;	Em Andamento
1.6		Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da educação infantil na cidade de Muqui, tenham como princípio a LDB e as DCN para a Educação Infantil, assim como os demais documentos oficiais do Ministério da Educação e do Conselho Estadual da Educação/ES, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços	Realizada

1.7		educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades; Participar do regime de colaboração do programa nacional de reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão à melhoria da rede física de escolas públicas da educação infantil;	Garantido no PAR e FUNPAES	Realizada
1.8		Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento Educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	FUNDEB MDE	Realizada
1.9		Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	Busca Ativa BPC	Realizada
1.10		Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos benefícios de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância		Realizada
1.11		Articular junto ao MEC e Gestor Estadual para equipar os Centros de Educação Infantil com mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes, inclusive tecnológicos, adequados para esta faixa etária;	FUNPAES	Realizada
1.12		Garantir pelo município e em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação para os profissionais da Educação Infantil;	Oferta de formação pelo: PAES e Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada MDE	Realizada
1.13		Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União		

		e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;		Realizada
1.14		Garantir um profissional para acompanhar os alunos no transporte Escolar.		Realizada

- **Meta sobre Ensino Fundamental**

Meta 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Matrículas no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,6%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não de aplica

Indicador 2B	Proporção de alunos com 14 (quatorze) anos concluindo o último ano do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	68,6%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Garantir a manutenção e preservação da estrutura física do patrimônio material e		Realizada

<p>2.2</p> <p>2.3</p>	<p>dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal;</p> <p>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, conselho tutelar de proteção à infância, adolescência e juventude;</p> <p>Fomentar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental, de acordo com o estabelecido pela Lei 12.796, de 04 de abril de 2013;</p>		<p>Realizada</p> <p>Realizada</p>
<p>2.4</p> <p>2.5</p> <p>2.6</p> <p>2.7</p>	<p>Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;</p> <p>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</p> <p>Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;</p> <p>Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos estaduais e nacionais;</p>		<p>Realizada</p> <p>Realizada</p> <p>Realizada</p> <p>Realizada</p>
<p>2.8</p>	<p>Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional;</p>		<p>Realizada</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação promove Jogos Escolares com a participação de todas as escolas públicas e privadas do município de Muqui.</p>

2.9	Promover a relação das escolas com instituições, centros e movimentos culturais, a fim de garantir aos alunos acesso as atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares;		Realizada
2.10	Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino /fundamental;		Realizada
2.11	Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas;		Realizada
2.12	Pactuar entre União e Estado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum do Ensino Fundamental;	PACTUADO : ESTADO	Realizada
2.13	Criar a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favorecendo o fluxo escolar;		Realizada
2.14	Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07;		Realizada
2.15	Promover em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescente e juventude, ações permanentes de acompanhamento individualizado para que 95% dos estudantes concluam o ensino na etapa/ idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PME;		Realizada

2.16	Garantir a presença de intérprete de Libras e Professor de Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Auditiva em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos;	FUNDEB/MDE	Realizada
2.17	Criar condições técnicas e pedagógicas para a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas e acompanhamento das atividades;	FUNDEB MDE	Realizada
2.18	Assegurar a continuidade da formação continuada em serviço para os profissionais do Ensino Fundamental para utilização das tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras;	Governo Federal e Estadual	Realizada Formação continuada em serviço do Currículo e Formação do Trilhas em 2019.
2.19	Viabilizar programas e projetos em articulação com a União e Estado que venham fortalecer a qualidade da educação no município de Muqui;		Realizada
2.20	Garantir a reestruturação e ampliação da rede física das instituições escolares que atendem o Ensino Fundamental, conforme as necessidades em parceria com a União e o Estado.	PAR; MDE; FUNDEB (40%); FUNPAES	Em Andamento

- **Meta sobre Ensino Médio**

Meta 3 - Incentivar a universalização, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Matrículas para pessoas de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos		FONTE DO INDICADOR
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
100%	DADO OFICIAL	82,7%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	54,1%	INEP/MEC 2018

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Fomentar junto ao Estado, a importância de acompanhar os indicadores de qualidade educacional do Ensino Médio, visando o desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados à realidade e diversidades do município e com as dimensões; ciências, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esportes;	Não se aplica recurso financeiro municipal (Avaliação PAEBES/MEC)	Realizada
3.2	Participar de discussões junto ao Estado de ações e programas de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar;	PAES	Realizada
3.3	Fomentar a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal, no Ensino Médio Público estadual, nos turnos diurno e noturno considerando a demanda existente;		Realizada
3.4	Envidar esforços junto a União e ao Estado para adequação do espaço escolar, de forma a buscar meios para manter o acesso e acomodações de toda a demanda provenientes do ensino fundamental da rede municipal e estadual, bem como incentivar que sejam cumpridas as adequações necessárias para o atendimento aos alunos portadores de		Realizada

	deficiências.		
--	---------------	--	--

- **Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Inclusão dos alunos com deficiência de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos no ensino regular.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,3%	INEP - MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 4B	Alunos com deficiência que recebem Atendimento Educacional Especializado		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	85,5%	INEP - MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

ESTRATÉGIA/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
----------------------	-------------------------	------------------------------	---

4.1	<p>Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;</p>	FUNDEB	Realizada
4.2	<p>Garantir o profissional cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia;</p>	Recurso Próprio	Realizada
4.3	<p>Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em 100% das escolas da rede municipal de ensino da zona urbana e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;</p>	Financiadas pelo MEC	Realizada
4.4	<p>Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação/ laudo médico, ouvidos a família e ou responsável;</p>	FUNDEB	Realizada
4.5	<p>Fomentar a contratação de profissionais das áreas da saúde, serviço social, Pedagogia e Psicologia, para assessorar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>		<p>Em Andamento</p> <p>Na Secretaria Municipal de Educação possui uma professora/ pedagoga lotada para realizar este acompanhamento.</p>
4.6	<p>Adaptar os prédios escolares já existentes, em parceria com a União, Estado para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais, oferta de transporte</p>	Financiado pelo recurso do MEC	Realizada

	acessível e disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, garantindo o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência;		
4.7	Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede de ensino do município.	Não se aplica	Realizada
4.8	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super-dotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	FUNDEB	Realizada
4.9	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Realizada
4.10	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio (cuidadores), tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos,	FUNDEB; Recurso Próprio	Realizada

	e professores bilíngues;		
4.11	Garantir a oferta de formação em serviço para os profissionais da educação da rede municipal de ensino e fomentar junto a União e Estado formação para os profissionais da rede estadual de ensino e de instituições conveniadas;	Parceria com o MEC e Estado (PNAIC, ANA e PAES)	Realizada
4.12	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.		Realizada

- **Meta sobre Alfabetização**

Meta 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 3º ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível 1 da escala de proficiência)			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	18,0%	INEP/MEC 2018	
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica	

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (Nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	44,0%	INEP/MEC 2018	
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica	

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (Nível 1 e 2 da escala de proficiência)			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR	

0%	PERÍODO		INEP/MEC 2018
	DADO OFICIAL	47,0%	
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores, com curso de formação continuada em serviço e, apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		Realizada
5.2	Reforçar os instrumentos de avaliação Nacional e Estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como monitorar, por meio dessas avaliações, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	MEC/Estado	Realizada
5.3	Selecionar e ampliar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como, acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, com recursos educacionais abertos, proporcionando a alfabetização dos alunos até o final do terceiro ano;	Educação Conectada e PAR	Realizada
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade;	Royalties do Petróleo Estadual; Adesão ao Programa Educação Conectada (MEC)	Realizada
5.5	Apoiar a alfabetização das crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos, específicos, respeitando a língua materna à população itinerante;		Não se aplica
5.6	Promover e estimular juntamente com o Governo	PAES e CEFOPE/SEDU,	Realizada

	Federal e o Estado, a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	AVAMEC e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	
5.7	Participar através de parcerias junto ao Ministério da Educação e o Governo do Estado, de programas de alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Formação AVAMEC	Realizada

- **Meta sobre Educação Integral**

Meta- 6 Oferecer educação integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da Educação Básica Pública em Tempo Integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	7,6%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7h diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	22,2%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO O INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover com apoio da União, até o final da vigência deste PME a oferta de Educação Básica		

	em tempo integral a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes desta modalidade, por meio de atividades e acompanhamento multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, mediante extensão de carga horária optativa pelo profissional concursado;		Realizada
6.2	Instituir, em regime de colaboração com o Governo Federal e o Estado, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalações de quadras poliesportivas, laboratórios de informática e Ciências, Bibliotecas, espaços para atividades culturais, auditórios, cozinhas, refeitórios, salas de aula, salas de professores, banheiros acessíveis e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		Realizada
6.3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, com profissional capacitado que saiba sobre a história do município e suas manifestações culturais, patrimoniais e esportivas.		Realizada
6.4	Atender e garantir com o apoio do Ministério da Educação, até o final da vigência deste PME, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar/AEE ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	FUNDEB	Realizada (Contratação de Professor Especializado para o Atendimento Educacional Especializado)
6.5	Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e	FUNDEB (40%)	Em Andamento

	tecnologia educacional adequada;		
6.6	Attingir as metas municipais para o IDEB entre os anos de 2014 a 2024.	Não se aplica recurso do município /Convênios/MEC	Realizada

- **Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa**

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a attingir as médias nacionais para o IDEB.

Indicador 7A	Média do IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0%	DADO OFICIAL	5,3%	IDEB
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5%	DADO OFICIAL	4,4%	IDEB
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,2%	DADO OFICIAL	4,6%	Q Edu

	DADO MUNICIPAL		Não se aplica
--	----------------	--	---------------

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Implantar, mediante pactuação, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e Base Nacional Comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental da rede municipal e apoiar o Ensino Fundamental e Médio da rede estadual, respeitada a diversidade local;		Realizada
7.2	Realizar estudos e análises dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração do plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB;		Realizada
7.3	Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas da rede municipal junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria municipal;		Realizada
7.4	Manter o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/Escola nas escolas da rede municipal de ensino, com foco na melhoria do IDEB;		Realizada
7.5	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas na rede de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;	Adesão ao Programa Educação Conectada/MEC FUNPAES	Realizada
7.6	Assegurar em parceria com a União e Governo do Estado, transporte gratuito para todos os alunos da educação básica oriundos do campo, que deste dependerem, na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante a renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa na vigência deste PME;	MDE	Realizada

7.7	Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei;	MEC	Realizada
7.8	Assegurar a distribuição para as escolas da rede municipal de livros didáticos e aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis;		Realizada
7.9	Incentivar a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Plano Nacional do Livro e da Leitura/Biblioteca na Escola;		Realizada
7.10	Assegurar a adesão em programas e projetos pedagógicos, programas suplementares de material didático – escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde em todas as etapas da educação básica;		Realizada
7.11	Garantir a todas as escolas públicas da educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada nas escolas localizadas na zona urbana e nas escolas da zona rural, o atendimento conforme programas implantados para o tratamento de água nas comunidades rurais, como também garantir que seja implantada em todas as escolas da rede municipal o manejo dos resíduos sólidos mediante programas desenvolvidos pelo município;		Realizada
7.12	Favorecer o acesso dos alunos para a prática esportiva, culturais e artísticas como também a equipamentos e laboratórios de ensino em parceria com o Governo Federal e Estadual no decorrer deste PME;		Em Andamento
7.13	Assegurar nos prédios escolares a acessibilidade às pessoas com deficiência na vigência deste PME;		Não Realizada
7.14	Garantir a formalização e execução do Plano de Ação Articulada – PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias técnico e financeiro voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, reestruturação, ampliação, construção de prédios escolares, como também aquisição de		Realizada

7.15	<p>equipamentos para as escolas públicas visando à equalização das oportunidades educacionais;</p> <p>Distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as) e alunos (as) sobre promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração;</p>	Realizada
7.16	<p>Garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileiras e indígenas e da cultura capixaba nos currículos e implementar ações educacionais em todo município, nos termos da Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e da Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008, contribuindo para a implantação das respectivas diretrizes curriculares nacionais por meio de ações colaborativas, participando em fóruns de educação para diversidade étnico-racial, incentivando também a participação dos conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil no decorrer do PME;</p>	Realizada
7.17	<p>Assegurar a oferta da educação básica nas escolas do campo, aderindo a programas e projetos com a União e Estado, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, capacitações para os professores, a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, bem como o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural com a participação da comunidade até o quinto ano do PME;</p>	Realizada
7.18	<p>Manter a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública da educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde.</p>	Realizada

- **Meta sobre a Escolaridade Média**

Meta Nº 8 - Estimular a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência desse PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25 % (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos de idade	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO		
	DADO OFICIAL	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica

Indicador 8B	Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO		
	DADO OFICIAL	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica

Indicador 8C	Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO		
	DADO OFICIAL	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO		
	DADO OFICIAL	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica

Indicador 8E	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	51,1%	IBGE 2010, PNAD
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 8F		Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	65,1%	IBGE 2010, PNAD
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 8G		Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	72,7%	IBGE 2010, PNAD
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 8H		Percentual da população negra entre 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	57,3%	IBGE 2010, PNAD
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Acompanhar em parceria com as áreas competentes, o acesso e a permanência dos segmentos populacionais, com objetivo de		Não Realizada

	garantir a conclusão de seus estudos;		
8.2	Fomentar junto a União e ao Estado ações de colaboração para a realização do Programa Brasil Alfabetizado no município;		Não se aplica
8.3	Sensibilizar a população do campo, dos mais pobres e dos negros e não negros por meio de oficinas, teatros e palestras de incentivo aos estudos em parceria com a saúde, igreja e assistência social;		Em Andamento
8.4	Articular por meio de parceria com o Governo do Estado, a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em prédios da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda.		Em Andamento

- **Meta sobre a Alfabetização e Analfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

Meta 9 - Contribuir para melhorar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	88,5%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15,3%	DADO OFICIAL	26,5%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Fomentar junto a União e estado ações de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica;	Parceria com o Estado para Formação Continuada	Realizada
9.2	Realizar diagnóstico de jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos		
9.3	Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas estaduais e com a comunidade garantindo a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação de vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na educação de jovens e adultos em Muqui.		Em Andamento

Observação: O município de Muqui orienta e estimula a matrícula na EJA no Estado, pois a rede municipal não oferece a educação de Jovens e Adultos.

- **Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional**

Meta 10- Estimular a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Indicador 10A	Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		
25%	DADO OFICIAL	0%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

OBS: O Município não oferece EJA integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVIÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Fomentar junto ao Estado a expansão de matrículas na educação de jovens, adultos e idosos, garantindo a oferta pública da EJA, objetivando a elevação do nível de escolaridade, a		Realizada

	condição de permanência e conclusão dos estudos		
10.2	Auxiliar a integração da educação de jovens, adultos e idosos no Ensino Médio Profissionalizante, discutindo políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte entre outras, na perspectiva da formação integral dos cidadãos;		Em Andamento
10.3	Estimular a busca por materiais didáticos, que atendam os cursos oferecidos de forma a alavancar o conhecimento tecnológico prático que poderão ser aplicados a sua vida profissional;		Em Andamento
10.4	Fomentar junto ao Estado oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso a educação de jovens e adultos articulada à Educação Profissional;		Em Andamento
10.5	Incentivar a chamada pública anualmente, da população de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos que necessita iniciar ou concluir sua escolaridade em nível do Ensino Médio;		Realizada
10.6	Contribuir para a formação de parcerias com setores públicos e instituições privadas, a fim de proporcionar a oferta de estágios de modo a atrair o público alvo despertando o interesse pelos cursos profissionalizantes oferecidos e abrindo possibilidades de um futuro profissional mais bem sucedido;		Realizada
10.7	Ofertar vagas para participação em cursos, seminários e outros eventos promovidos pela Rede Municipal de Ensino aos profissionais da educação das redes Pública e Privada;		Em Andamento
10.8	Fomentar junto às instâncias públicas, a expansão das matrículas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;		Em Andamento

- **Meta sobre Educação Profissional**

Meta 11- Estimular o aumento das matrículas da educação profissional, técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50%	DADO OFICIAL	93%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
48,08%	DADO OFICIAL	93%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

OBS: Atualmente não apresenta Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mas estimula e contribui com a oferta do transporte escolar para os alunos que frequentam essa modalidade no Instituto Federal do Espírito Santo- IFES Campus Alegre e IFES em Bom Jesus e a Educação Promocional do Espírito Santo no MEPES em Mimoso do Sul.

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Incentivar anualmente uma chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar e/ou concluir sua escolaridade nas etapas do Ensino Fundamental e Médio		Realizada
11.2	Fomentar parcerias com a União e o Estado para garantir a inclusão do aluno matriculado na Educação Profissional em instituições públicas e privadas, para que ofertem vagas para estagiários que auxiliem no processo de aprendizagem e aumentem suas possibilidades de emprego.		Realizada
11.3	Fomentar em parceria com o Estado a valorização da Educação Profissional por meio da certificação junto a órgãos competentes dos cursos ofertados.		Em Andamento
11.4	Auxiliar a ampliação de parcerias interinstitucionais com vistas a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e afins;		Em Andamento
11.5	Fomentar junto ao Estado, ferramentas de avaliação da Educação Profissional Técnica das redes escolares públicas.		Em Andamento
11.6	Estimular, junto às instituições públicas, a expansão das matrículas da Educação Profissional de Nível Médio Científica e Tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais	MDE IFES e UFES Campus Alegre (transporte) EFA-MEPES	Realizada (IFES e UFES Campus Alegre (transporte) EFA-MEPES

	e culturais.	(transporte e recursos financeiros)	(transporte e recursos financeiros)
11.7	Fomentar junto ao Estado, um levantamento do número de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, auxiliando no ingresso dos mesmos, buscando parcerias para oferecer suporte para sua matrícula na Educação Profissional.		Em Andamento
11.8	Incentivar a continuidade da oferta da Educação Profissional no município mediante dados do mercado de trabalho, consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.		Em Andamento

Meta sobre a Educação Superior

Meta 12-Cooperar para elevar a taxa bruta de matrícula da Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação TBM		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	14,3%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação TLE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	12,2%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

OBS: O município coopera no transporte para assegurar a continuidade dessa modalidade.

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO O INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Fomentar juntamente com o Ministério da Educação, a Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas nas áreas de arquitetura, hotelaria, agronegócio, turismo, teatro, cinema, etc.	Não se aplica	Realizada
12.2	Diagnosticar as necessidades de formação dos profissionais da educação atendendo as necessidades do município.		Realizada
12.3	Articular junto ao Ministério da Educação, ao Governo Federal e Estadual, as IES e as instituições de ensino superior privadas a implementação de oferta de cursos superiores dentro do próprio município no decorrer da vigência deste PME, implementando estratégias de divulgação entre os alunos do ensino médio associações e toda a comunidade através das mídias.		Realizada

- **Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

Meta 13- Incentivar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou doutorado na Educação Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	Não possui dados	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na Educação Superior

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	Não possui dados	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Participar, por meio de regime de colaboração, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;		Em Andamento
13.2	Oportunizar o acesso a cursos de idiomas para possibilitar o ingresso nos cursos de mestrado e doutorado.		Em Andamento

- **Meta sobre Pós-Graduação**

Meta 14-Participar na discussão para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14 A	Nº de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	Não temos dados	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL		Não se aplica

Indicador 14 A	Nº de títulos de Doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	Não temos dados	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL		

	DADO MUNICIPAL		Não se aplica
--	----------------	--	---------------

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Estimular a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e agências estaduais de fomento à pesquisa na oferta de matrículas;	MEC	Realizada
14.2	Manter a divulgação aos profissionais da educação dos cursos ofertados pelas IES e CAPES, incentivando a participação para melhoria da qualidade da educação;	MEC	Realizada
14.3	Garantir ao servidor condições de frequência para especializações Strict Sensu mediante sua liberação de forma remunerada durante a vigência do curso, em instituições públicas e privadas.		

- **Meta sobre a Formação de Professores**

Meta 15 - Participar de discussão para garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no primeiro ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que leciona na Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL 46,8%	INEP/MEC 2018	
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-----------------------	-------------------------	-----------------------	--

15.1	Realizar diagnóstico das necessidades de formação específica de nível superior dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, na vigência do Plano Municipal de Educação		Realizada
15.2	Garantir aos profissionais da educação básica acesso por meio de colaboração no transporte para cursos de licenciatura ofertados nas IES públicas, na vigência do PME.		Realizada

- **Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores**

Meta 16- Incentivar a continuidade da formação, em nível de pós-graduação, 60% (sessenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de educação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16	Percentual de Professores da educação Básica em Pós Graduação Latu Sensu ou Stricto Sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	76,5%	INEP/MEC 2018
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas em parceria com o MEC, cursos, regulares e presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, no decorrer da vigência do PME.		Realizada
16.2	Garantir em âmbito municipal ou em parcerias com órgãos federais e estaduais, a formação continuada, presencial ou a distância, aos		

	profissionais de educação oferecendo-lhes cursos de introdução e de aperfeiçoamento inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, a partir da vigência do PME;		Realizada
16.3	Estimular o acesso ao portal eletrônico – Plataforma Freire, desenvolvido pelo governo federal, proporcionando formações aos professores da educação básica.		Realizada
16.4	Identificar, mapear e divulgar a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo na rede de ensino;		Realizada
16.5	Fomentar a formação inicial e continuada de 50% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 25% com ensino superior;		Em Andamento
16.6	Ofertar notebooks aos educadores em exercício da rede municipal de educação para utilização na melhoria de sua prática pedagógica.		Realizada

- **Meta sobre a Valorização do Professor**

Meta- 17 Participar da discussão para valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (das) profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 A	Razão entre salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	DADO MUNICIPAL	
100%			Não se aplica
			Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-----------------------	-------------------------	-----------------------	--

17.1	Constituir comissão municipal específica com representantes dos órgãos públicos dos trabalhadores da educação para acompanhamento da atualização do valor do piso nacional;		Não Iniciada
17.2	Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, na vigência deste PME;		Em Andamento
17.3	Assegurar a valorização salarial, com avanços reais, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias, e busca de equiparação em 6 anos, e de superação em 20% em 8 anos, da média de outros profissionais de mesmo nível e carga horária;		Não Realizada
17.4	Implantar na vigência deste PME em parceria com o Ministério da Educação, nas escolas da rede pública municipal um programa de valorização do conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares: arborização, cultivo de hortas, iluminação e humanização, manutenção dos prédios; climatização, salas de reunião, convivência, trabalho e bibliotecas, entre outros;		Não Realizada
17.5	Assegurar aos docentes e técnicos (pedagogo/coordenador pedagógico) da rede pública municipal que atuam na educação básica, os níveis de titulação de percentual de 20% (vinte por cento) para mestrado e 30% (trinta por cento) para doutorado, assegurando evolução na cadeira e afastamento remunerado para qualificação, na vigência deste PME;		Em Andamento
17.6	Valorizar o profissional da educação com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho (assiduidade profissional e resultados de dados/estatísticas da instituição de ensino), na vigência deste		Não Realizada

	PME;		
17.7	Valorizar os profissionais do magistério da educação básica, por meio do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como Notebooks, tablets, data shows e outros equipamentos nas instituições escolares com acesso a internet para professores em efetivo exercício ;		Realizada
17.8	Implantar programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo a voz, visão e psicológicos de acordo com a necessidade indicada pela escola, a partir da vigência deste PME;		Não Realizada
17.9	Realizar concurso público para admissão de profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo e oftalmologista que atuarão exclusivamente na área da educação, nas escolas da rede pública municipal, estabelecendo critérios que contemple o atendimento ao corpo discente e docente de acordo com as suas especificidades;		Não Realizada
17.10	Assegurar a integração sociocultural como elemento de agregação de conhecimento, garantindo aos grupos de educadores acesso aos meios, espaços e produções culturais como teatro, cinema, museu, exposições, feiras culturais, entre outros, por meio de transporte;		Não Realizada
17.11	Garantir formação continuada dos profissionais do magistério da rede pública municipal, em parceria com as IES e a ESESP para uma prática mais efetiva no processo de aprendizagem, atendendo as especificidades das etapas, modalidades diversificadas;	Parceria com o Estado (CEFOPE) e MEC (AVAMEC)	Realizada
17.12	Garantir a formação continuada aos profissionais administrativos e operacionais (merendeira, motorista, vigias, entre outros), da Rede Municipal de Ensino, em parceria com as IES, Instituições de ensino e outras instituições como (SENAR, SENAI, SENAC, ESESP),		Em Andamento

	para uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade		
--	--	--	--

- **Meta sobre o Plano de Carreira Docente**

Meta- 18 Assegurar no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e atualização de Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18 A	Plano de Carreira Docente		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
Não se aplica	DADO OFICIAL	Não se aplica	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica	Não se aplica

OBS: O município de Muqui apresenta um Plano de Carreira que necessita de reestruturação devido ao tempo que foi elaborado

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1 2016	Viabilizar planos de cargos e carreira (professores e coordenadores pedagógicos), implantando com, no mínimo, um piso nacional do magistério e 1/3 hora/ atividade em 100% (cem por cento) das escolas da rede de ensino municipal até o 2º (segundo) ano da vigência deste PME;		Realizada
18.2 2016	Criar por meio da Secretaria Municipal de Educação, após concurso público, mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em		Não Realizada

	avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, definido em edital do concurso público, até o final do 2º (segundo) ano da vigência deste PME;		
18.3 2017	Promover articulações para que 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais não docentes sejam efetivados por meio de Concurso Público de Provas e Títulos até o 3º ano de vigência deste PME mediante um diagnóstico detalhado da situação educacional da rede municipal de ensino;		Não Realizada
18.4	Oferecer aos profissionais iniciantes e os demais profissionais da educação básica, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada disciplina, sendo dever do professor a participação em curso de formação em serviço, na vigência deste PME;		Realizada
18.5	Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos profissionais da educação básica.		Realizada
18.6 2017	Assegurar na revisão do Plano de Carreira, estudos e mecanismos que possam agregar vantagens salariais, adquiridas no decorrer da carreira profissional.		Não Realizada

- **Meta sobre a Gestão Democrática**

Meta- 19 Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Gestão Democrática		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Realizada
	DADO MUNICIPAL		Realizada

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Garantir condições físicas, materiais e recursos financeiros para regularizar, implementar e assegurar o funcionamento dos conselhos escolares em 100% das escolas públicas municipais, mobilizando e promovendo a participação de pais, estudantes, professores, funcionários técnico administrativos, comunidade e parceiros de competência, com vistas à garantir a sua funcionalidade e a gestão escolar participativa e democrática;		Realizada
19.2	Promover e apoiar programas de formação continuada aos conselheiros com conteúdos referentes a gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola subsidiando-os com materiais, palestras e encontros, objetivando a atuação dos conselheiros nos processos de decisão da escola;		Não Realizada
19.3	Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação participar e interagir junto a Secretaria Municipal de Educação nas decisões e ações realizadas;		Em Andamento
19.4	Garantir que o processo de escolha dos componentes do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;		Realizada
19.5	Divulgar as atribuições do Conselho Municipal de Educação junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento		Em Andamento

	de suas funções e responsabilidades;		
19.6	Consolidar reuniões, discussões para fortalecimento do Conselho Municipal de Educação garantindo reuniões trimestrais com os Conselhos Escolares ou equivalentes, Conselhos de Acompanhamento e Controle do FUNDEB e Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;		Em Andamento
19.7	Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os Tribunais de Contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários;		Realizada
19.8	Assegurar as condições para a constituição de grêmios estudantis nas escolas de ensino fundamental garantindo a participação democrática dos estudantes;		Não Realizada
19.9	Manter e estimular a constituição de conselhos de classe como forma de avaliar e replanejar trimestralmente todo o processo educativo escolar;		Realizada
19.10	Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEME e as escolas;		Em Andamento
19.11	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;		Em Andamento
19.12	Incentivar a participação em programa de formação de diretores e gestores escolares no tempo de vigência do PME promovendo a eleição direta para o cargo de gestor escolar para as instituições municipais. Atendendo à critérios básicos exigidos para		Realizada

	o cargo a ser definido pela SEME.		
--	-----------------------------------	--	--

- **Meta sobre o Financiamento da Educação**

Meta – 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20 A	Financiamento da Educação	
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
META PREVISTA PARA O PERÍODO	DADO OFICIAL	Não se aplica
	DADO MUNICIPAL	Não se aplica

ESTRATÉGIAS/ PRAZO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SEME e Conselho Municipal de Educação;		Realizada
20.2	Proporcionar e assegurar a formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas;	AVAMEC	Realizada

<p>20.3</p> <p>2016</p>	<p>Elaborar no prazo do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração entre os entes federados, plano de investimentos relativos aos percentuais dos royalties do petróleo, com objetivo de aportar os recursos necessários para a composição da meta nacional;</p>		<p>Realizada</p>
<p>20.4</p>	<p>Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os Conselhos Municipais de Educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;</p>		<p>Realizada</p>
<p>20.5</p> <p>20.6</p> <p>20.7</p>	<p>Ampliar investimentos para atingir as metas do plano Nacional de educação no prazo estabelecido;</p> <p>Acompanhar a aplicabilidade dos recursos por meio dos conselhos: FUNDEB, CAE, EDUCAÇÃO;</p> <p>Garantir o investimento destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação ofertando ao aluno o acesso e permanência na escola, transporte escolar, programa de alimentação escolar, manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, Infantil e Creches, remuneração dos profissionais da educação, construção, adequação e ampliação de prédios escolares, quadras esportivas, bibliotecas de escolas, aquisição de equipamentos, modernização e informatização de escolas e bibliotecas, apoio a Educação Técnica Profissional, ao Ensino Profissional tecnológico, Superior e ao Centro de Atendimento Educacional Especializado “Despertar” – AEE Despertar.</p>		<p>Em Andamento</p> <p>Em Andamento</p> <p>Realizada</p>

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O monitoramento das metas e estratégias é referente ao período de 2023 a 2024 . O processo de Monitoramento foi realizado pela Equipe Técnica no levantamento e na sistematização de todos os dados referentes ao Plano, respaldada em fontes oficiais. Na avaliação foram definidos os indicadores escolhidos, descritas as metas e a fonte oficial de dados.

Durante o monitoramento do Plano, a Secretária participou dos debates e a equipe técnica informou à equipe de avaliação sobre o andamento dos trabalhos para conhecimento e socialização.

Podemos resumir que todo o trabalho feito é indispensável para a avaliação, a fim de que o plano cumpra suas finalidades, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias numa educação de qualidade social a todos os muquienses.

**Quantitativo de estratégias realizadas, em andamento e não iniciadas
2015 a 2024.**

Estratégia	Quantitativo
Realizada	
Em andamento	
Não Realizada	

Muqui, 22 de novembro de 2024.